



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 34/2024, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS, inscrita no CNPJ nº 44.364.826/0001-05, entidade sem fins lucrativos ou econômicos, fundada em 07/12/1919.

(a) Da localização, do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária ;

Localizada neste município, na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos nº 166 – Centro, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2024, tendo por objetivos sociais:

- a) "Prestar assistência integral à saúde a qualquer pessoa, em conformidade com a legislação Federal, Estadual e Municipal e com os seus regulamentos e normas administrativas:
- b) Promover o ensino e a pesquisana área da saúde, podendo fundar e manter cursos nas diferentes áreas da saúde, em todos os níveis, e firmar convênios com outras instituições com o mesmo propósito, podendo até mesmo se tornar um Hospital de Ensino;
- c) Promover e estimular o voluntariado e a solidariedade."

Conforme descrito em seu Estatuto Social, Artigo 2º. Texto da reforma estatutária aprovada na Assembleia Geral de 24 de julho de 2023.

(b) Do objeto;

Tem por objeto, custeio de material hospitalar e cirúrgico, material de higiene e limpeza, medicamentos e gêneros alimentícios para a Santa Casa de Assis.

II - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2024 foi repassado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS o valor de R\$ 1.410.643,24 (um milhão, quatrocentos e dez mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) ao qual foi acrescido R\$ 22.247,51 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1709.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.366, de 21 de junho de 2023, na Lei Orçamentária Anual nº 7.489 de 29 de dezembro de 2023, com base no Art. 29 da Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 34/2024, assinado em 30/04/2024.

Fonte do Recurso: Municipal – Emenda Parlamentar		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
10795/2024	07/05/2024	176.535,07
10796/2024	07/05/2024	86.535,06
10797/2024	07/05/2024	80.000,00
10798/2024	07/05/2024	26.000,00
10799/2024	07/05/2024	50.000,00
10801/2024	07/05/2024	176.535,07
10803/2024	07/05/2024	76.535,07
10806/2024	07/05/2024	130.535,06
10809/2024	07/05/2024	46.535,06
10810/2024	07/05/2024	94.000,00
10812/2024	07/05/2024	76.535,07
10813/2024	07/05/2024	20.000,00
10815/2024	07/05/2024	19.133,76
10816/2024	07/05/2024	120.178,35
10817/2024	07/05/2024	23.464,94
10819/2024	07/05/2024	23.464,93
10821/2024	07/05/2024	5.866,23
10823/2024	07/05/2024	23.464,93
10824/2024	07/05/2024	23.464,94
10827/2024	07/05/2024	23.464,93
10829/2024	07/05/2024	23.000,00
10832/2024	07/05/2024	15.000,00
10833/2024	07/05/2024	23.464,94
10834/2024	07/05/2024	23.464,93
10835/2024	07/05/2024	23.464,90
Total do Repasse no Exercício		1.410.643,24
Rendimentos da Aplicação Financeira		22.247,51
Total disponível no Exercício		1.432.890,75

III - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 31/01/2025, sob o protocolo nº 2392, sem sanções.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

IV - Dos valores aplicados no objeto do repasse, e eventuais glosas;

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 1.432.661,79 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

Não houve glosa.

V - Da devolução de glosas, de saldos ou autorização formal para a sua utilização em exercício subsequente;

- (a) Havia saldo remanescente no valor de R\$ 228,96 (duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) restituídos aos cofres públicos por meio de pagamento de guia de recolhimento nº 71793/71860 em 04/11/2025. Guia e comprovante de pagamento estão anexados ao processo.
- (b) Não houve saldo para aplicação no Exercício subsequente.

VI - Da compatibilidade das atividades desenvolvidas com as verbas públicas com as metas propostas, bem como os resultados obtidos, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

- (a) As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

VII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

VIII - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas. A Santa Casa de Assis segue, para compras e contratações, regulamento próprio datado de 02 de outubro de 2017 e apresentado cópia na prestação de contas.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

IX - Da conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei federal que disciplina as licitações públicas;

Somente aplicável aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, portanto não se aplica.

X - Da informação nos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade beneficiária, Tipo do repasse e nº do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO N.º 34/2024 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, e Conselho Fiscal da entidade beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

(a) Do órgão concessor: A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

(b) Da beneficiária: Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio do Conselho Fiscal (vigência 01/09/2023 a 31/08/2025), conforme Ata de 31/08/2023, representado pelos membros:

- 1- Eurípedes do Amaral (Conselheiro Titular) – CPF 312.657.238-34
- 2- José Roberto Messias (Conselheiro Titular) – CPF 257.766.228-91
- 3- Nilton Sebastião Batista (Conselheiro Titular) – CPF 710.706.218-20



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.

Não Houve monitoramento.

A Santa Casa de Assis enviou relatório de cumprimento do objeto com fotos como comprovação de suas atividades e cumprimento do Plano de Trabalho.

XV - Do eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;

Não houve.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos;

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constantes no processo de prestação de contas, após examinada concluímos pelo **PARECER REGULAR** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2024 a referida Organização da Sociedade Civil.

(a) Das ressalvas:

Não Há.

XVII - Da data e signatários;

Assis, 04 de novembro de 2025

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF: 511.192.779-49
Prefeita Municipal

Leandro Aguilera Bergonso
CPF: 263.887.288-12
Gestor da Parceria